

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Janeiro/2025

Última Atualização: 28/01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001638-11.2024.6.08.8016. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locadora: Adelina Tressmann Frederico. CPF: 020.062.487-31. Objeto: custeio de despesas com a locação de imóvel para abrigar a sede do Cartório Eleitoral da 16ª ZE/ES – Itaguaçu e São Roque do Canaã. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21. Valor Mensal: R\$ 5.360,00. Valor total: R\$ 321.600,00. Data do Reconhecimento: 23/06/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 01/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 17/01/2025: 00509018000113-1-004385/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação, na forma proposta, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a locação de imóvel não residencial na forma da minuta de instrumento de contrato, id. [1202555](#), com fulcro no art. 74, V, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, observada a regularidade fiscal e trabalhista da locadora no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto ao contratado, a ser verificado junto aos cadastros governamentais.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000277-80.2019.6.08.8000. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: Visionários Calçados S/A. CNPJ: 12.913.333/0001-90. Objeto: custeio de despesas com a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Vila Velha - ES. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21. Valor Mensal: R\$ 20.000,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Data do Reconhecimento: 08/12/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 10/12/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 28/01/2025: 00509018000113-1-000189/2025.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação referenciada, na forma pretendida, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta id. [1293001](#), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa em apreço e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimentos impostos à contratada, a serem verificados junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da celebração do ajuste.”